



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 106/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Poder Legislativo, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2.469, de 24/10/2014”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.469, de 24 de outubro de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no Orçamento Municipal do exercício de 2014, na Unidade do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de créditos da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.30 – FR.01 – Ficha nº 06	R\$ 15.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo único** – Os recursos financeiros acrescidos serão disponibilizados pelo Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias a contas desta data.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 31 de outubro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.*

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

